



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 381/85.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, visando a instalação dos serviços de assistência odontológica, na Unidade Sanitária, sito na cidade de São Bonifácio, bem como a instalação de outros serviços destinados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 02 de janeiro do correspondente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
Em 20 de setembro de 1985.

Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Alice Goulart

Séc. Geral Sust.